



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

Araraquara, 09 de janeiro de 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor

PAULO LANDIM

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 968/2023**, de autoria da Vereadora **LUNA MEYER**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Araraquara
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo

À

Chefia de Gabinete

Em atenção ao encaminhado feito a esta Secretaria através do Sistema 1DOC, de número 11.052/2023, referente ao Requerimento da Câmara Municipal nº968/2023 da Vereadora Luna Meyer, considerando que solicitações de áreas para entidades assistenciais raramente tramitam pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo; no que nos compete informamos:

Item 1

Áreas cedidas em PERMISSÃO DE USO:

Associação dos Moradores do Aclimação – AMAR

Decreto Municipal 12.000 de 11/07/2019

Av. Lysâneas de Oliveira Campos – Jd Aclimação

Centro de Apoio, Reforma Íntima e Trabalhos Assistenciais Grupo Cáritas

Decreto Municipal 11.928 de 25/03/2019

Av. Luiz Rodrigues Malheiros – Vale Verde

Associação Grupo Voluntários Interdependentes Vivendo Amor

Decreto Municipal nº12.272 de 19/05/2020

Av. Jorge Haddad – Jd Serralhal

Banco de Solidariedade de Araraquara e região

Decreto municipal 13.362 de 31/10/2023

Av. Luiz Raia – Jd São Jorge

Item 2

Relevância do trabalho assistencial executado ou proposto pela entidade.

Disponibilidade de área adequada ao projeto.

Item 3

Protocolo encaminhando o pedido - razões

Documentos que comprovem a formalidade da entidade ou associação (certidões, contrato social, etc.) e projeto de instalação.

Item 4

No âmbito da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo a fiscalização é realizada por agentes fiscais.

Item 5

A STDET quando, excepcionalmente, envolvida no processo de Permissão de Uso para entidades assistenciais, busca verificar a efetiva ocupação da área. Avaliações quanto ao alcance e resultados da atividade desenvolvida devem ser realizadas pelas Secretarias afins.

Item 6

Revogação de Decreto de Permissão de Uso

Item 7

Não compete, como rotina, à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo disponibilizar áreas para entidades assistenciais.

Item 8

Na Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, não.

Araraquara, 05 de dezembro de 2023